

ASSIGNATURAS

CONTÉM:

FOR ANNO.....	245000
FOR NOVE MESES.....	185000
FOR SEIS MESES.....	125000
FOR TRES MESES.....	62500

Por decretos de 28 do corrente foram nomeados:

Dr. Antônio Pereira de Souza..... 270

Dr. Antônio Pereira de Souza..... 260

N. B. — Temos à vista uma carta de S. João d'El-Rei, escrita a 29 do corrente, por pessoa respeitável, e da qual copiamos o seguinte:

O 4º distrito está vinculado pelos liberais. Nos

colégios de S. João d'El-Rei, Lavras, Oliveira, For-

miga e Bomfim contam os liberais 216 eleitores e os

CORREIO MERCANTIL.

ASSIGNATURAS

PROVINCIA.....	285000
FOR NOVE MESES.....	205000
FOR SEIS MESES.....	135000
FOR TRES MESES.....	67500

Não se fará restituição dos artigos que nos forem oferecidos e não saírem publicados, nem dos livres que seus autores sujeitarem à nossa critica.

CORREIO MERCANTIL.

Rio, 28 de agosto.

BOLETIM ELEITORAL.

PROVÍNCIA DE MINAS.

4º DISTRITO. — Candidatos liberais:

Dr. Domiciano Leite Ribeiro.

Dr. João das Chagas Lobato.

Dr. José Jorge da Silva.

Ditos conservadores:

Dr. Salatiel.

Dr. Cyrillo,

sendo ignorado o terceiro.

Colégio de S. João d'El-Rei. — Freguesia de S. João d'El-Rei. — Eleitores liberais:

1º Comendador Francisco Joaquim Pereira da Silva..... 324

2º Dr. José Polycarpo de Araújo e Oliveira..... 324

3º Antônio Gonçalves de Assis..... 324

4º Sabino de Almeida Magalhães..... 324

5º Custodio Nogueira da Costa..... 324

6º José Felipe de Castro Vianna..... 324

7º Ignacio Bernandes da Souza..... 324

8º Conde Francisco Amanco do Assis..... 324

9º Major Francisco José da Alvaranga..... 324

10º Dr. José Constantino de Oliveira e Silva..... 324

11º Antonio de Souza França..... 324

12º Fernando Evaristo Machado de Magalhães..... 324

13º Gustavo Ernesto Pereira da Silva..... 324

14º José Cândido de Souza Pereira..... 324

15º Dr. Galdino Emiliano das Neves..... 324

16º Francisco de Paula da Assumpção..... 324

17º José Cesario de Miranda Ribeiro..... 324

18º Francisco Ferreira Rodrigues Junior..... 324

19º Francisco Díaz Cardoso..... 324

20º João José Lopes..... 324

21º Francisco Antonio Coelho Borges..... 324

22º Dr. Francisco José de Araújo e Oliveira..... 324

São todos liberais, e bem assim todos os sup-

plentes.

Freguesia da Conceição da Barra. — Eleito-

res liberais:

Jeronymo José de Carvalho.

João Evangelista de Carvalho.

Joaquim José Ferreira Leandro.

Joaquim Gonçalves de Aguiar.

Freguesia de Caracás. — Eleitores liberais:

José Alves Taveira.

Antônio Francisco de Souza.

Francisco José Ferreira.

Freguesia do Cajuér. — Eleitores liberais:

João Lopes Moreira.

Vicente Ribeiro das Dóres.

José Tiburcio de Andrade Reis.

Francisco Antonio Alves.

Freguesia da Madre de Deus. — Eleitores liberais:

Manoel Justino de Araújo..... 100

Francisco de Paula Alves..... 98

Francisco Pereira Mendes..... 97

Querino dos Reis Silva Rezende..... 97

N. B. — Resultado geral do colégio de S. João.

Compreendem-se 50 eleitores, a saber: 37 liberais

mencionados e mais 13 conservadores, sendo 10 da

freguesia de Nazaré e 3 da de Santa Rita.

Colégio do Bonfim. — Freguesia do Bonfim. —

Eleitores liberais:

1º Tenente Emílio José de Souza Maciel.

2º Tenente Francisco José da Silva Campos.

3º Tenente-coronel José Joaquim Baptista Leite.

4º Tenente-coronel José Francisco Alves Contagem.

5º Tenente José Egídio da Silva Campos.

6º Major Antonio de Souza Macedo.

7º Alferez Alexandre Borges Ferreira.

8º Tenente Francisco Parreiras de Figueiredo.

9º Coronel José Manoel dos Campos.

Colégio de Tamanduá. — Freguesia de Tamanduá.

Eleitores liberais:

1º Padre Cosme Mendes dos Santos Ribeiro.

2º João dos Santos Ribeiro..... 474

3º Tristão Luiz Cerqueira..... 474

4º Tiburcio dos Santos Ribeiro..... 474

5º Antonio José Dias..... 474

6º Padre Domiciano Francisco de Oliveira.

7º Nicolau Luiz de Cerqueira..... 474

8º Conselheiro José Ribeiro.

9º Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho.

10º Dr. Valentim Dias..... 474

11º Joaquim Antônio de Araújo..... 474

12º Dr. José Tavares..... 474

13º Theodoro Ferreira Pedroso..... 468

14º José Justino de Faria..... 467

15º Padre Manoel Xavier do Vale.

16º Antonio Mendes Ribeiro.

17º Antônio José de Oliveira Barreto..... 466

18º Francisco Antônio de Souza..... 466

Suplementos conservadores.

1º Antonio Afonso Lamounier..... 343

Seguem os mesmos votados.

Colégio da Oliveira. — Freguesia da Oliveira.

Eleitores liberais:

1º Dr. Gabriel Castanha Guimarães Alvin.

2º Tenente-coronel João Ribeiro da Silva..... 308

3º Capitão José Antônio Teixeira..... 308

4º Antônio José de Castro..... 308

5º Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva..... 308

6º Eduardo José Fernandes..... 308

7º Marcellino Rodrigues Tito..... 308

8º José Diniz Linhares..... 295

9º José Afonso Rodrigues..... 295

10º Manoel Moreira da Cruz..... 295

11º Francisco Ribeiro da Silva..... 295

12º João Fernandes do Andrade Silva..... 295

13º José Joaquim de Castro..... 290

14º Salvador Borges da Silva..... 288

Colégio de Fornas. — Freguesia da cidade.

Eleitores conservadores:

Juvençio Gomes Rodrigues..... 303

Wenceslao Alves Belo..... 302

Manoel Barbosa de Faria..... 302

José Theodo Gontijo de Gontijo..... 300

Antônio Cesário Corrêa..... 300

Joaquim Caetano da Silva Guimarães..... 300

Francisco José de Oliveira Machado..... 300

Francisco Alves do Couto..... 296

José Ferreira Pires..... 295

Manoel Corrêa da Costa..... 294

Victorino Pereira Gomes..... 293

Severino Pacheco de Macedo..... 292

João Teixeira Coelho..... 290

Suplementos liberais.

Capitão João Gonçalves da Silva Ferreira.

Francisco da Silva Lopes.

Edmundo Carlos Leroy.

Francisco Teixeira Duarte.

Joaquim Pereira Lopes.

Manoel Alves da Silva Moreira.

Temos certeza de que os liberais vencerão em to-

das as freguesias de Santa Luzia, e que a eleição no dia 10 corria pacificamente na cidade de Pitangui,

com grande probabilidade de triunfo para os li-

berais.

O Correio Mercantil é propriedade de Almuz, Barreto, Mendes, Campos e Comp.

AS ASSIGNATURAS SÃO PAGAS ADIANTADAS: ABREM-SE EM QUALQUER DIA E FINALIZAM EM MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO; SUBSCREVE-SE NA RUA DA QUIANDA N. 11.

ASSIGNATURAS PROVINCIAIS.

Nas cartas e papéis comumente mandando-nos qualquer dia é essencial assinatura de informante, para se abreviamento tão somente da redação.

Proposta.—O Sr. Dr. Burlamaqui propôz que o imperial instituto subcrevesse com 500 francos para a estatua que em França se vai erigir ao ilustre agrônomo Adrien Etienne Pierre de Gasparin, conde de Gasparin, assim demonstrando esta associação agrícola o apreço em que tem os serviços prestados à agricultura porto distinto escrito. — Deliberou-se que se remetteria uma letra de 500 francos para Paris a pagar a Mr. J. M. Barat, director do Jornal de Agricultura, para o fim indicado.

Ordem do dia.—Entrou em discussão o projeto do regulamento da secretaria do imperial instituto, apresentado pelo Sr. Ferreira Soares, com as emendas propostas pela respectiva comissão, composta dos Exms. Srs. conselheiros Dias de Carvalho e Souza Ramos.

Depois de uma breve questão de ordem, decidiu-se que a discussão fosse por artigos.

Entrando em discussão o art. 1º, o Sr. Ferreira Soares, obtendo a palavra, declarou que, para poder discutir o projeto, era necessário que o mesmo fosse aprovado.

Posto em discussão o art. 2º, o Sr. Ferreira Soares, obtendo a palavra, declarou que, para poder discutir o projeto, era necessário que o mesmo fosse aprovado.

O Sr. Dr. José Agostinho Moreira Guimaraes, director da diretoria do ministerio da agricultura, remetendo ao presidente do Sr. Barlett James, achando-se representadas 6.346 ações.

Foi lida a proposta, que abaixo transcrevemos, e por votação unânime dos accionistas presentes foram feitos ao Sr. Barlett James, os poderes pedidos.

Os conegos apressarão-se a dirigir ao seu imperial collega uma carta em latim, em que lhe manifeste o seu reconhecimento.

tabelamento como o Instituto não podia estar sujeito às regras que se estableceram para um collector.

Terminados os debates, passou o art. 1º, e assim foram sendo aprovados todos os artigos, alguns com pequenas alterações, só o art. 13, no qual se incumbiu à tesouraria a direção da escrituração do Imperial Instituto, sobre o teor do qual o Sr. marquês de Abrantes, tomando a palavra, disse:

Que no seu entender a matéria de que se ia tratar era muito ponderosa, pelo que elle ia sobre ella imitir a sua opinião, afim de que ficasse consignada na acta para todo tempo constar.

Declarou o Sr. marquês que a pratica de mais de dous anos lhe tinha demonstrado que nada se podia conseguir para uma boa e regular escrituração sob a direção de tesourários como os do Instituto; por quanto, sendo elles pessoas muito distinatas, não só pela sua probidade e posição social, como por muitos outros títulos, contudo, sobrebarregados como se achavam pelos seus negócios pessoais, não podia, ainda querendo, prestar aquela atenção que demandava um trabalho de tanta monta; e que por isso era sua opinião individual que se continuasse no que estava começado, afim de que não se tornasse ás condições do passado.

Disse que os capitães do Imperial Instituto já erião muito avultados, e que elles tendiam a elevar-se cada vez mais; e que as suas transações tinham em muito augmentar no futuro, e por isso era indispensável que a contabilidade geral do Imperial Instituto fosse feita com toda a clareza.

Entrou depois, em outras considerações, disse que, sendo bem ponderosas as razões produzidas pelo Sr. Ferreira Soares em relação ao selo e rubrica do diário e livro da correspondência do Imperial Instituto, que elle ia submeter esta questão á respectiva secção do conselho de estatuto.

Terminada a discussão, passou o art. 13, e os seguintes, alguns com pequenas alterações de redacção; e, aprovados todos os artigos do projeto, determinou-se que se mandasse imprimir para subir á aprovação do governo imperial.

Fim dos debates, o Sr. Ferreira Soares declarou que, achando-se concluída a escrituração geral do Imperial Instituto até o fim de dezembro de 1862, e tendo assim a sua escrituração sido feita, contudo a limpeza pôlo haver guarda-livros o Sr. Pedro Mariano da Silva, requeria ao Sr. presidente que houvesse de nomear uma comissão especial para, verificando a mesma escrituração, determinar a gratificação que se deve dar áquelle guarda-livros.

O Sr. presidente nomeou para membros dessa comissão os Exms. Srs. barão de Nova-Friburgo, conselheiro Dias de Carvalho e Dr. Neto dos Reis, pedindo dispensa o Sr. barão por ter de seguir para sua fonda.

A's 9 1/2 horas da noite, por nadar mais haver que tratar, o Sr. marquês de Abrantes, com a devida permissão de Sua Magestade o Imperador, levantou a sessão.

MISSAS FUNEARES:

No igreja do Senhor do Bomfim, em S. Christoval, às 9 horas, por alma de Custodio José Moreira;

Na da Candelaria, às 8, pela do mesmo.

Leilões:

De trás, às 10 1/2 horas, rua Direita n.º 6, pelo Sr. P. Philipe;

De objectos norte-americanos, às 10 1/2 horas, na rua de S. Pedro n.º 100, pelo Sr. L. A. dos Santos;

De fazendas, moveis, escravos, joias, etc., às 10 1/2 horas, na rua da Alfândega n.º 71, pelo Sr. Castro Bittencourt;

De um mastro grande, às 11 horas, no estaleiro do Sr. M. Lennon, pelo Sr. M. S. Pinto;

De moveis, na rua dos Latouros n.º 68, às 10 1/2 horas, pelo Sr. M. O. e Sá.

Especulações:

Lynçó. — Maria de Rohan opera; Catharina ou a rainha das flores, histrio.

Correios:

Pertem hoje os de Campos e Minas, e amanhã os de Cantagalo e Iguassú.

Loteria:

A quem tem de extrair-se á 17º da Imperial Academia de Música e Ópera Nacional.

ACTOS OFICIAIS.

Ministério do Império.

3.ª secção. — Rio de Janeiro. — Ministério dos negócios do império, em 25 de agosto de 1863.

Ilm. e Exm. Sr. — Respondendo á consulta que V. Ex. fez árca de que devem conegar os trabalhos dos collégios eleitorais na proxima eleição de deputados á assembleia geral legislativa, declaro que, em virtude do disposto nos arts. 68 e 69 da lei regulamentar das eleições, para cuja execução se expediram os avisos n.º 185 de 21 de julho de 1860, n.º 321 de 30 de setembro de 1860, e n.º 563 de 12 de dezembro de 1860, devem os actos preparatórios dos dites e legios ser celebrados no dia 8 do proximo mês de setembro, e começar a eleição no dia 9.

Deus guarda a V. Ex. — Marquês de Olinda. — Sr. presidente da província do Rio de Janeiro.

3.ª secção. — Rio de Janeiro. Ministério dos negócios do império, em 22 de agosto de 1863.

Ilm. e Exm. Sr. — Em ofício de 15 de corrente consultou a V. Ex. a camara municipal da cidade da Victoria, se, determinando o art. 59 da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1864, que as mesas parochicas remetem ás câmaras municipais o livro das actas acompanhado do ofício do secretario, o que foi cumprido pela mesa da eleição presidida pelo 1º juiz logo que concluiu os seus trabalhos no dia 12 do corrente, devia receber, depois de decididos tanto dits, também ácara da mesma eleição outro livro não fornecido pela camara, como dispõe o art. 119 da citada lei.

Em ofício de 16 do corrente pediu-me V. Ex. soluço aquella consulta, e em resposta cabe-me dizer-lhe que declare á camara municipal que deve receber e arquivar os dous livros só decisão da camara dos deputados sobre qual das duas eleições é legal; cumprindo no entanto que o collegio eleitoral, na recepção dos votos para deputados, e a camara municipal na apuração, cumpram pôs sua parte o que determina a lei sobre as duplícias.

Deus guarda a V. Ex. — Marquês de Olinda. — Sr. presidente da província do Espírito Santo.

Ministério da fazenda.

Circular ás tesourarias. — Ministério dos negócios do império em 22 de agosto de 1863.

Ilm. e Exm. Sr. — Foi ouvida a secção dos negócios do império do conselho de estado sobre o ofício sob n.º 3 de 15 de janeiro ultimo, qual acompanhou uma cópia autentica das actas da eleição feita no dia 14 de setembro do anno passado, para juizes do paz do curto de Nossa Senhora da Conceição dos Gavies do município de Capivari, e bem assim a representação com seis documentos, que a V. Ex. dirigiu Joaquim Leandro da Silva, residente no mesmo curto, pedindo a annullação da dita eleição pelos tres fundamentos seguintes:

1.º Ter sido a messa parochial organizada sob a presidencia do juiz de paz mais votado da freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Correntes, de que foi desembargador da curia em virtude da lei provincial n.º 1,484 de 28 de julho de 1860, não pôs forma prescrita no art. 2º do decreto n.º 1,818 de 23 de agosto de 1862, isto é, com oito citadinos imediatos em votos áquelle juiz de paz, mas, contudo, eleitores e suplentes pertencentes á mesma freguesia, quando no referido curto, só provido canonicamente depois da ultima eleição geral, não existiam eleitores e suplentes que pudesse nomear os membros da mesa, segundo o disposto no art. 4º da lei n.º 387 de 19 de agosto de 1864.

2.º Ter-se efectuado a 3.ª chamada dos votantes no mesmo dia em que se fez a 2.ª, infringindo-se

desta modo o disposto na ultima parte do art. 48 da

presidencia da mesma província, no qual expõe os

motivos por que os sancionou.

3.º Terem deixado de ser chamados para votar 14

cidadãos que estavam qualificados e se apresentarião

no curto, mas a freguesia de que elle foi desmembrado.

Sua Magestade o Imperador, á cuja consideração submetti os mencionados ofícios e representação,

houve por bem mandar declarar por sua imediata

resolução de 30 de julho proximo passado, tomada

sobre parecer dos referidos ofícios, exarado em con-

sulta de 6 de mesmo mês, que o segundo facto está

contrariado ao artigo 34º, e de importação, dito artigo, § 32.

O presidente da província, na sua informação, nôa

deixou de considerar que

consta que a 3.ª chamada fez-se em dia especial,

e previamente anunciado pelo presidente da assem-

bhia parochial, sendo que a prova que em contrário

se exibe não ter força para destruir aquele instru-

mento solemne; e é uma justificação por testemunhas

sempre suspeitas como interessadas pela parcialidade

vendida; e que o cerceio facto não está provado como

comprisa, á vista da contestação de mes,

aparecendo como procedente a primeira arguição; porto-

tanto, dada a divisão da freguesia de Correntes,

e criação do curto de Gaviões, os eleitores e suplentes

eleitos antes da criação, embora residentes no

curto, não são eleitores.

E a vista desse fundamento manda o mesmo au-

torizado declarar nulla a referida eleição, cum-

prindo que se proceda á outra com as formalidades

da lei.

Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá o que

for mais justo.

Sala das conferencias, em 22 de agosto de 1863.—

Deus guarda a V. Ex. — Marquês de Olinda. — Sr. presidente da província do Rio de Janeiro.

1.ª secção. — Rio de Janeiro. — Ministério dos negócios do império, em 22 de agosto de 1863. — Ilm. e Exm. Sr. — Foi ouvida a secção dos negócios do império do conselho de estado sobre o ofício n.º 91 de 9 de maio do corrente anno, no qual acompanha a cópia do ofício em que o juiz municipal segundo substituto em exercício do termo de Morretes, capitão Antonio Ricardo dos Santos, pergunta se devia ou não, em semelhante carácter, presidir o conselho municipal de recurso que se devia reunir no dia 5 de junho proximo passado, e pesar do não ter, como primeiro juiz de paz, presidente a júris de qualificação de votantes, por achardar o juiz de várzea municipal.

A esta consulta respondeu V. Ex. que o referido

juiz não podia presidir ao conselho de recurso, em

que tivesse devidamente

exercido

o direito

de

presidir

a

reunião

de

recurso

o

direito

de

presidir

o

conselho

de

recurso

o

direito

de

CAMARA MUNICIPAL.

Editorial.

A Ilma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que, por portaria da secretaria do estado dos negócios do império, de 25 do corrente mês de agosto, fôr declarado que os actos preparatórios dos colégios eleitoras na proxima eleição de deputados à assembleia geral devem ser celebrados no dia 8 do proximo mês de setembro, e começar a eleição no dia 9; e por isso a Ilma. camara municipal convida aos cidadãos que sehirão eleitores pelo município da corte, que forma o 1º distrito eleitoral da província do Rio de Janeiro, a reunirem-se no paço municipal no dia 8 de setembro proximo futuro ás 9 horas da manhã, afim de proceder no dia 9 do mesmo mês á eleição de tres deputados à assembleia geral, pelo mencionado distrito na 12ª legislatura.

E para que chegue á notícia de todos mandou publicar o ofício presente edital.
A Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1863.—José João de Cunha Telles, presidente.—Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo—Dr. José Mariano da Costa Vello—Dr. José Mariano da Silva—Jerônimo José de Mesquita—Dr. Adolpho Bezerra de Meneses—Dr. Francisco de Meneses Dá Cruz—José Lopes Pereira Bahia—Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos—Luiz Joaquim de Góes, secretário.

AVISOS MARITIMOS.

SANTOS.

O paquete a vapor—Santa Maria,

comandante Ferreira, saífu á 1 de setembro, ás 8 horas da tarde, recebe carga, etc., e volta á 27, 28, 29 e 30 do corrente, para o que trata-se com Azurá, e para passageiros á sua S. Bento n. 7.

LEILÕES

HOJE

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas da manhã

86 Rua dos Latoeiros 86

(SOBRADO)

LEGITIMO LEILÃO

de riquíssimos moveis de erable, charão, mogno e vinhatino, forte piano, espelhos, porcelanas, etc., quando elegantes, com belas bordas, vassouras, etc., forte piano de madeira armário, espelhos franceses ou quadrilhões, ricas cortinas, grandes vasos, secretária, sofás e poltronas esculpidas, poltronas com balanço, rica guarnição de erable para sala do dormir, sendo cana, guarda roupa com espelho, toilette, lavatorio, bidet, etc., cortinas, cortinões, mesa elástica, sparadores, drágues, corintinos, porcelanas, cristais, hachetas, prata, vinhos, o trem do cozinha.

Decorra sublima á melore gaudio confecta, organo musical, et omnia tecito quantum portaret, hasta posta auctionari.

Manoel de Oliveira e Sa,
SUCESSOR DE

A. LA WRIE

encarregado por Mme. Marie Wanoris, que se reuniu com os proprietários do leilão, sexta feira 28 do corrente, á sua Rua dos Latoeiros n. 86, toda a sua esplendida mobília de charão, erable e espelhos. Uma folha avulsa, distribuída hoje com o Jornal do Commercio, dará uma idéia minuciosa deste legitimo leilão.

Principiárá ás 10 1/2 horas da manhã.

IMPORTANTE LEILÃO

DE

Objectos norte-americanos

HOJE

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas da manhã

100 Rua de S. Pedro 100

L. A. dos Santos

autorizado pelos Srs. Guerreiro Lima & Comp., venderá em leilão, sem a mínima reserva e pelo maior preço que alcançar, por ter de entregar a chave do armazém que serve de depósito na rua e numero acima, no dia 1º de setembro, os objectos norte-americanos, constando de esteiras da India de 4 1/4 5 1/4 e 6 1/4 brancas e pintadas, ferros económicos, balanças, caixas com ferramentas para carpinteiros, guarda-queijos, descansos para ferros, arados, cabides de ferro, relógios de cima de mesa de diversas qualidades, estojos para viagem, escravinhais, malas, ceifadores, objectos de porcelana, diversas peças avulsa de ferro, e bem assim muitos outros objectos que serão patentes no acto do leilão.

Na mesma occasião será vendido um risco semeador e tres ricos fogões económicos.

Chama-se a atenção dos Srs. compradores para a rica colleção de escravinhais, estojos, malas para viagem, e bem assim a variedade de relógios de cima de mesa.

HOJE

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

(Anda que chova)

6 Rue Direita 6

LEILÃO

especial de trastes góticos de jacarandá esculpido (tudo obra de merecimento por sua antiguidade), piano de mogno, etc., etc., por conta de uma pessoa que se retrou.

P. PHILIGRET

(LEILÃO DA PRACA DO COMMERÇO)

faz o leilão acima hoje, ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

De um mestre grande

HOJE

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

M. S. PINTO

ANTICA CASA DE

S. SOUTHAM

faz leilão, hoj, no estaleiro do Sr. M. Southam, na sua Rua da Saude ás 11 horas e meia de um mestre grande da barca norte-americana Hailor, e será vendido por conta de quem pertencer, em pre-

FEIRA SEMANAL

LEILÃO
A QUEIMA ROUPA
HOJE

SEXTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas da manhã

71 Rua da Alfandega 71

Castro Bittencourt

faz o leilão acima para o qual recebe fazendas, moeis, escravos, joias, generos secos e molhados, animais, e tudo quanto tiver valor, o que tudo será vendido, recendo o importe e pago no mesmo dia.

Diversas fazendas de laranjeira, algodão, seda,

moscas feitas, retro prato e de couro, fias, moeis de mogno, jacarandá e vinhatino, apparelho de electro-

plaç e de metal, vinhos engarrafados, cervejas, suds,

garra, kirsch, 6 barris de manejela, diversa joias, sendos

elogios de ouro, prata, cento e tantas oitavas de ouro

em correntes e trançadas, sellas, selas e outros

multos artigos que serão presentes no acto do leilão.

ANNUNCIOS.

A LUGA-SE um crioulo, bom copeiro e pagem, de muito bom conduta, o que se achava; para ver e tratar no largo do Rocío n. 61, loja, na sua das Flores n. 68 A.

A LUGA-SE uma sala e alcova bem mobiliada, por 300 menses; na sua das Santo Antonio n. 25, sobrado.

A LUGA-SE a casa sobre da sua das Laranjeiras n. 39, a chave está nas lojas da mesma casa, e para tratar, á sua das Alfandega n. 29.

A LUGA-SE um mestre padre, perito na sua arte; trata-se da Candelaria, na boica.

A LUGA-SE de trabalhadores de masseira; na padaria da sua das Catedrais n. 17.

A LUGA-SE um predio da sua das Nossa de Conde n. 167, reformados de novo, com bastantes comodos para família, tem quinta e agua de encanamento; trata-se na sua das Rosario dos Cejueiros n. 70.

A LUGA-SE um predio perfeito cozineiro de ferro e fogão, na sua das São Christovão n. 25, proximo a Mataparcos.

A LUGA-SE uma moça preta, de casa particular; para tratar, á sua das Matavacalos n. 116.

A LUGA-SE por 228, uma preta para o serviço de pequena família; na sua das Princesa dos Cajueiros n. 44, sobrado.

A LUGA-SE uma senhora de maior idade, de conduta afilada, para casa de pequena família; na sua das Rosario n. 291, loja.

A LUGA-SE uma boa escrava que lava e cozinha em casa particular; é de ótimo serviço; trata-se da sua das Cajueiros n. 13 A.

A LUGA-SE um quartu a um moço solteiro; na ladaria da Glória n. 17 A.

A LUGA-SE as casas da sua das Laranjeiras, tra- vessa da Ilha, forradas e pintadas de novo; para ver, na sua das 7, ou na sua das Fogo n. 147.

A LUGA-SE uma crioula moça, sabendo lavar, engrumar e cozinharia o trivial de uma casa; no beco de Joch José n. 5.

A LUGA-SE escadas para pintores e armadores, lojas de fazendas, armazinhos e casas particulares; na sua das Ajuda n. 78.

A LUGA-SE uma preta que lava e engomma bem, cose e cozinha; na sua das Imperatriz n. 99.

A LUGA-SE um commodo em casa de casal sem filhos, a pessoa de igual circunstancia; na sua das Rosario n. 207, lojas.

A LUGA-SE uma preta que cozinha, lava e engomma; na sua das S. Diogo n. 97.

A LUGA-SE uma negrinha de 14 a 15 annos, pro- pria para todo o serviço; informa-se na sua das Rosario n. 10 A.

A LUGA-SE um bonito hotelão e jardineiro; na sua das Mercado n. 31.

A LUGA-SE uma senhora de media idade, para casa de homem solteiro ou viuvo; para todo o serviço da casa; na sua das Sacramento n. 38.

A LUGA-SE uma preta que lava, engomma, cose e cozinha o trivial; na sua das Lavrador n. 60, loja.

A LUGA-SE no Andarabu Grande, na sua que abriu o Sr. Cabral, uma ucharia com uma boa morada de casa e agua nascente dentro, e hidrâgicos para este logar; trata-se no Rocio Pequeno n. 8, loja.

A LUGA-SE um grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE um terreno na sua das Mattoso, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Quindina n. 21.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 48.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina da Cidade, com bona fonte de agua; trata-se na sua das Flores n. 7.

A LUGA-SE um predio cozineiro, de boa conducta; na sua das Sabão n. 367.

A LUGA-SE para casa de familia, uma criada que lava, engomma e cozinha; na sua das Violas n. 7.

A LUGA-SE por prego comodo e razoável, o grande sobrado da sua das Beneficiarios n. 24, onde esteva a Phil. Euterpe; quem o pretender dirige-se á sua das Direita n. 57, sobrado.

A LUGA-SE uma sala com alcova na sua da Ajuda, esquina